



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



DECRETO nº. 011/2018

**“DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
PLANTA GENÉRICA DE VALORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM-MG, no uso das atribuições previstas no Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

O disposto nos arts. 138 e 149 do Código Tributário Municipal:

“Art. 138 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Art. 149 – A avaliação dos imóveis será procedida através de Mapa de Valores Genéricos, que conterà a Planta de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores de Construção e, quando for o caso, o fator de correção que impliquem a depreciação ou valorização do imóvel.

Parágrafo Único – Não sendo expedido o Mapa de Valores Genéricos, os valores venais dos imóveis serão atualizados monetariamente para fins de lançamento do IPTU.”

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados em 2,95% os valores venais dos imóveis constantes na Planta de Valores de Terrenos e a Tabela de Valores de Construção para fins de lançamento do IPTU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35706-000 – Baldim/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25

“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

efeitos a partir de 23 de janeiro de 2018.



Baldim-MG, 23 de janeiro de 2018.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matricula nº 2032

PUBLICADO EM
23 / 01 / 2018
Luiz Roberto de Jesus